

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 1 de 11

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cercamento com tela galvanizada trançada em diversos locais do Município de Lajeado/RS, destinado a quadras esportivas, campos de futebol e outros espaços públicos que tiverem demanda justificada por cercamento, com quantidade estimada em 10.000 m², pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Item	Descrição	Quantidade
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL para cercamento, composto por: a) Tela losangular galvanizada trançada com arame 14 (2,10mm), em malha 6x6 cm; b) Arame galvanizado n.12 (2,76mm) usado para sustentação da tela, preso na horizontal entre os postes de cercamento, com espaçamento de 50 a 65 cm entre fios; c) Arame galvanizado n.14 (2,10mm) usado para amarrar os arames 12 e a tela nos cantos e pontos de ancoragem; d) Arame galvanizado n.18 (1,24mm) usado para amarrar a tela nos arames 12; e) Esticador galvanizado do tipo catraca usado para tensionar os arames 12 nas extremidades.	10.000 m ²
02	INSTALAÇÃO de cercamento, composto por: a) Tela losangular galvanizada trançada com arame 14 (2,10mm), em malha 6x6 cm; b) Arame galvanizado n.12 (2,76mm) usado para sustentação da tela, preso na horizontal entre os postes de cercamento, com espaçamento de 50 a 65 cm entre fios; c) Arame galvanizado n.14 (2,10mm) usado para amarrar os arames 12 e a tela nos cantos e pontos de ancoragem; d) Arame galvanizado n.18 (1,24mm) usado para amarrar a tela nos arames 12; e) Esticador galvanizado do tipo catraca usado para tensionar os arames 12 nas extremidades.	10.000 m ²

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação surge da demanda por cercamento em parques e praças do Município, especialmente em quadras esportivas e campos de futebol, melhorando a estética dos espaços públicos e trazendo mais segurança contra saídas de bola.

Elaborado por: Camila M. B. Volken	Aprovado por: Martin Thomas
---	------------------------------------

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 2 de 11

Considera-se que a tela galvanizada trançada é o material mais adequado para o cercamento, pois oferece durabilidade e resistência contra atos de vandalismo.

A ata de registro de preços foi escolhida pois garante agilidade administrativa, evitando a necessidade de realizar um novo processo licitatório toda vez que surgir a demanda pelo item registrado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange o fornecimento e a instalação dos materiais necessários para o cercamento em tela galvanizada trançada, inclusive arames e esticadores, em diversos locais do Município de Lajeado/RS, através de Ata de Registro de Preços.

Sempre que for verificada e avaliada a necessidade de cercamento de algum espaço público, a Secretaria demandante fará as devidas medições e providenciará a nota de empenho para a contratação do serviço. Após a emissão da nota de empenho, o fiscal da Ata de Registro de Preços fará contato com a LICITANTE e combinará sobre as instalações.

A tela será fixada em postes de concreto ou metálicos, sendo que a colocação dos postes para fixação da tela será previamente executada pelo Município.

A tela de cercamento deverá voltar-se para dentro da quadra, com os postes posicionados para o lado de fora, exceto em casos excepcionais sob a orientação do fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A LICITANTE assume o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento, conforme normas de segurança do trabalho. Todo o pessoal deverá estar munido de equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas.

A LICITANTE será responsável pelos encargos sociais, taxas, tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como quaisquer responsabilidades de vínculo empregatício e suas obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

Será de total responsabilidade da LICITANTE que vier a ser contratada o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), uniformes completos (incluindo calçado próprio, protetor solar, boné, crachá, etc) considerados necessários para a execução do objeto, bem como a fiscalização de seu uso pelos colaboradores envolvidos.

Os trabalhos deverão ser realizados com a utilização dos equipamentos de proteção adequados e os profissionais deverão possuir capacitação conforme NR-35 (Trabalho em Altura).

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 3 de 11

Para maiores informações sobre os equipamentos de proteção e sua correta utilização, a empresa contratada deverá consultar seu SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

Deverão ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS e suas reclamações atendidas prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

Faz parte integrante do objeto os equipamentos e ferramentas a serem utilizados, a mão-de-obra e utensílios necessários à execução dos trabalhos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município de Lajeado/RS e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço contra riscos de acidente de trabalho, e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Lajeado/RS, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia

A empresa contratada será a única responsável pelas despesas pertinentes ao transporte dos prestadores de serviço, arcando com todos os custos inerentes aos mesmos.

Durante a vigência do Registro de Preços, deverão ser mantidas as obrigações assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas pelo presente certame.

O fornecimento de material deverá considerar a entrega no local indicado pela fiscalização, dentro do Município de Lajeado/RS.

Os pedidos de cercamento deverão considerar majoritariamente metragem igual ou superior a 100 m² por solicitação, devendo a LICITANTE atender prontamente aos pedidos solicitados.

Os pedidos com metragem inferior a 100 m² ficarão sujeitos ao aceite da LICITANTE.

4.1 AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO

A LICITANTE deverá fornecer amostra dos materiais que compõem o cercamento objeto desta licitação, para avaliação pela Fiscalização da SESU, incluindo: 10 cm de arame galvanizado nos diâmetros de número 12, 14 e 18; um esticador galvanizado tipo catraca; e um pedaço de 30x30 cm de tela losangular galvanizada trançada com arame 14 em malha 6x6 cm.

A amostra será exigida como condição para habilitação da LICITANTE.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Urbanos, situada na rua Roberto Stahlschmidt, 984, bairro Moinhos, Lajeado, RS.

A amostra deverá ser fornecida em um prazo máximo de 5 dias úteis a partir da data do certame.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida somente para a mão de obra de instalação. A LICITANTE deverá informar quando houver eventual mudança da equipe de instalação, contribuindo para a fiscalização dos serviços.

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 4 de 11

O fornecimento de material não poderá ser subcontratado, considerando que se trata do item de maior valor do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas ocorrerão mediante a solicitação da Secretaria demandante, através de contato realizado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, após a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura de Lajeado.

A LICITANTE deverá atender à solicitação do fiscal em um prazo máximo de 15 dias úteis para iniciar a instalação da tela, informando a data e horário em que estará realizando os serviços. A data de início dos serviços deverá ser previamente combinada com a Administração Municipal, assegurando que o local esteja preparado para receber o cercamento.

O prazo de entrega será de até 15 dias corridos a contar do início até a entrega final da instalação.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços fará a conferência da qualidade e da quantidade da instalação, durante e após a conclusão dos serviços, verificando os itens entregues, e apontará eventuais falhas ou irregularidades encontradas através de notificação à empresa, cabendo à LICITANTE fazer a correção imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as notas fiscais e registrar eventuais ocorrências. Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão os servidores Camila Maria Bratti Volken (e-mail: camila.volken@lajeado.rs.gov.br) e Antonio Nilson José Do Arte (e-mail: sesu.administrativo@lajeado.rs.gov.br), ambos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU, atendendo através do telefone (51) 3982-1033.

A gestão do contrato caberá ao gestor designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução, pela adoção de providências necessárias ao seu regular cumprimento e pela comunicação com a contratada. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Martin Thomas, cujo e-mail é martin.thomas@lajeado.rs.gov.br, atendendo através do telefone (51) 3982-1033.

A fiscalização será realizada de forma contínua, observando-se:

- a conformidade dos bens entregues ou serviços prestados com as especificações do Termo de Referência;
- o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos;
- a qualidade da execução do objeto.

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 5 de 11

Eventuais irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada, para correção no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento do objeto ocorrerá mediante a conferência pelo fiscal do contrato, que atestará a execução para fins de pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 6 de 11

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Definição de Medição: A medição consiste na verificação e quantificação do objeto efetivamente executado pela contratada, realizada pelo fiscal do contrato, com a finalidade de apurar o valor devido para pagamento, conforme as condições estabelecidas no contrato.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório:

Realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega, consistindo na verificação preliminar da conformidade do objeto com as especificações contratadas. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição ou correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento definitivo:

Realizado pelo gestor ou pela área demandante, após a verificação de que o objeto atende integralmente às especificações do Termo de Referência. O prazo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

- O recebimento provisório e o recebimento definitivo somente ocorrerão mediante manifestação formal, motivada e registrada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.
- A ausência de manifestação no prazo estabelecido não implica aceitação do objeto, não configura recebimento tácito e não afasta o dever funcional de fiscalização.
- Constatada, a qualquer tempo, desconformidade entre o objeto entregue e as exigências contratuais, a Administração poderá determinar a sua rejeição, substituição ou correção, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
- Em ambas as etapas, deverá ser formalizado o respectivo registro, com indicação fundamentada quanto à aceitação ou rejeição do objeto.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento deverá respeitar estritamente a ordem cronológica de exigibilidade para a respectiva fonte de recursos.
- O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, devidamente atestados

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 7 de 11

pelo fiscal e pelo gestor do contrato, seguindo a ordem cronológica de pagamentos determinada no Decreto 13986/2025.

- Caso a execução não atenda aos padrões de qualidade, o fiscal deverá aplicar glosas proporcionais na medição, registrando a ocorrência no formulário e garantindo à contratada o direito à ampla defesa antes do desconto efetivo no pagamento.

10.1 REAJUSTES, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- O **reajuste** dos valores será realizado mediante aplicação de índice previamente **estabelecido em contrato, após o intervalo mínimo de 12 meses**, formalizado por termo aditivo.
- A **repactuação** será admitida nos **contratos com dedicação exclusiva de mão de obra**, mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação da variação dos custos, sendo formalizada por termo aditivo.
- O **reequilíbrio econômico-financeiro** poderá ser concedido mediante comprovação de **fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis**, que altere a equação econômico-financeira do contrato, nos termos da legislação vigente, mediante formalização por termo aditivo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se o critério de menor preço global.

11.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

1. **Habilitação jurídica ou Comprovação de existência jurídica da pessoa, comprovado pelos seguintes documentos:**
 - **Para Pessoas Jurídicas (Empresas):** Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas).
 - **Para Sociedades por Ações (S/A):** O estatuto acompanhado da ata de eleição dos seus atuais administradores.
 - **Para Microempreendedor Individual (MEI):** O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
 - **Para Pessoas Físicas (quando o edital permitir):** Cédula de identidade (RG, CNH, documento de conselho de classe, etc.).

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 8 de 11

2. Regularidade fiscal (federal, estadual, municipal) - menor que 90 (noventa) dias da emissão
3. Regularidade trabalhista (CNDT) - menor que 90 (noventa) dias da emissão
4. Regularidade FGTS - menor que de 90 (noventa) dias da emissão
5. Qualificação econômico-financeira (balanço) - menor que de 90 (noventa) dias da emissão
6. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento e instalação de tela de aço galvanizado para cercamento, emitido por um contratante (empresa privada ou órgão público), atestando que a empresa contratada executou os serviços em quantidade equivalente a pelo menos 1.000m², equivalente a 10% do montante informado neste TR, tendo executado os serviços de forma satisfatória, atendendo aos requisitos técnicos especificados.
7. Certificado de capacitação dos funcionários da empresa, considerando trabalho em altura executada acima de 2 metros do nível inferior, comprovando a conclusão de curso com 100% de frequência em Treinamento de Trabalho em Altura, atendendo às determinações da Norma Regulamentadora 35 do Ministério do Trabalho, indicando a instituição de ensino que prestou o treinamento, o nome do funcionário e da empresa contratada com o devido CNPJ, a data de realização do treinamento e o conteúdo programático que foi abordado.

11.2 RESPONSÁVEIS PELA VALIDAÇÃO

Para garantir a imparcialidade e a segurança do processo, as validações ocorrem em momentos e por agentes distintos:

- **Fase de Seleção (Licitação):** A validação dos documentos de habilitação e da proposta é realizada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação.
- **Fase de Execução (Contrato):** A manutenção das condições de habilitação e a regularidade para pagamento são validadas pelo Fiscal Administrativo e pelo Gestor do Contrato.

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 9 de 11

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado foi calculado considerando a média de valor entre três cotações de mercado, conforme os dados abaixo.

Item 1) FORNECIMENTO DE MATERIAL para cercamento, composto por:

- a) Tela losangular galvanizada trançada com arame 14 (2,10mm), em malha 6x6 cm;
- b) Arame galvanizado n.12 (2,76mm) usado para sustentação da tela, preso na horizontal entre postes de cercamento, com espaçamento de 50 a 65 cm entre fios;
- c) Arame galvanizado n.14 (2,10mm) usado para amarrar os arames 12 e a tela nos cantos e pontos de ancoragem;
- d) Arame galvanizado n.18 (1,24mm) usado para amarrar a tela nos arames 12;
- e) Esticador galvanizado do tipo catraca usado para tensionar os arames 12 nas extremidades.

Referência de preços	Valor unitário (m²)	Valor total (10.000m²)
Empresa CERKASUL TELAS	R\$ 19,40	R\$ 194.000,00
Empresa TELAS ARENHART	R\$ 19,5375	R\$ 195.375,00
Empresa ANALU MARQUES	R\$ 22,50	R\$ 416.500,00
Preço médio	R\$ 20,48	R\$ 204.800,00

Item 2) INSTALAÇÃO de cercamento, composto por:

- a) Tela losangular galvanizada trançada com arame 14 (2,10mm), em malha 6x6 cm;
- b) Arame galvanizado n.12 (2,76mm) usado para sustentação da tela, preso na horizontal entre postes, com espaçamento de 50 a 65 cm entre fios;
- c) Arame galvanizado n.14 (2,10mm) usado para amarrar os arames 12 e a tela nos cantos e pontos de ancoragem;
- d) Arame galvanizado n.18 (1,24mm) usado para amarrar a tela nos arames 12;
- e) Esticador galvanizado do tipo catraca usado para tensionar os arames 12 nas extremidades.

Referência de preços	Valor unitário (m²)	Valor total (10.000m²)
Empresa CERKASUL TELAS	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
Empresa TELAS ARENHART	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
Empresa ANALU MARQUES	R\$ 10,00	R\$ 167.200,00
Preço médio	R\$ 12,66	R\$ 126.600,00

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 10 de 11

Ainda, foi realizado planilhamento SINAPI do material e da mão de obra para aferição de valores. Não foi encontrado no SINAPI o item correspondente à tela galvanizada de malha 6x6 cm. Por isso, o orçamento considerou a dimensão mais próxima, usando malha de 5x5 cm.

Descrição	Valor unitário (m²)	Valor total (10.000m²)
Item 1) Fornecimento de tela de arame galvanizado, losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5 cm.	R\$ 41,64	R\$ 416.400,00
Item 2) Instalação de tela de arame galvanizado, losangular, fio 2,11mm (14 bwg), malha 5x5 cm.	R\$ 16,72	R\$ 167.200,00

Os valores acima foram obtidos através do SINAPI-RS, referência 06/2026. Considerando que o item não representa com exatidão o objeto do edital, e que os valores ficaram acima das cotações de mercado, conclui-se ser mais vantajoso utilizar como referência a média das cotações de mercado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente. Para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU) durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2424)
Recurso: 1500

09.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2427)
Recurso: 1500

14. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

- () Consumo
- (X) Permanente
- () Luxo

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	SEC: SESU
		SETOR: Parques e Praças
		DATA: 29/09/2026
		PÁG: 11 de 11

15. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Ata de Registro de Preços.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais um ano conforme Artigo 84 da Lei de Licitações 14133/2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Camila M. B. Volken | Coordenadora de Departamento

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Martin Thomas | Secretário de Serviços Urbanos

Elaborado por: Camila M. B. Volken

Aprovado por: Martin Thomas